



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO
78ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
09/10/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	PROJETO DE LEI Nº 492/2025	PROCESSO WEB Nº 10030009 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/2025	PROCESSO WEB Nº 10060031 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2025	PROCESSO WEB Nº 10020054 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/2025	PROCESSO WEB Nº 10020056 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2025	PROCESSO WEB Nº 10020055 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2025	PROCESSO WEB Nº 10020006 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA BARBOSA.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI N° / 2025

INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o programa de conscientização sobre o zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e particulares no âmbito do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei será realizado por profissionais através de seminários, palestras e simpósios, atendendo às seguintes diretrizes:

I - incentivar as pessoas a adotarem hábitos e cuidados preventivos contra zumbido, misofonia e hiperacusia;

II - conscientizar sobre as causas e consequências do zumbido e de outros problemas auditivos na saúde humana;

III - esclarecer sobre os cuidados, ações e hábitos alimentares para o tratamento do zumbido e de outros problemas auditivos;

IV - alertar, em âmbito hospitalar, sobre os agravamentos em consequência do descuido relacionado ao zumbido;

V - divulgar amplamente o programa para a população do Município de Maceió, fomentando a ampla participação da comunidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

Silvana Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Maceió, um programa de conscientização sobre o zumbido e demais problemas auditivos, a ser realizado em clínicas e hospitais públicos e privados. A iniciativa busca informar a população sobre as causas, consequências e formas de prevenção desses distúrbios, que afetam significativamente a qualidade de vida de milhares de pessoas.

A proposta prevê a realização de palestras, seminários e campanhas educativas conduzidas por profissionais de saúde, com o objetivo de incentivar hábitos preventivos, esclarecer sobre cuidados e tratamentos adequados e alertar para os riscos do descuido com a saúde auditiva. Dessa forma, promove-se a educação em saúde e a prevenção de agravamentos futuros.

Trata-se de medida de grande relevância social e de baixo custo, que alia conscientização, prevenção e promoção da saúde pública.

Assim, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa, que certamente representará um avanço na atenção à saúde auditiva da população maceioense.


Silvania Barbosa
Vereadora



Processo N° : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de outubro de 2025 às 16h30.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Silvana Barbosa em 03/10/2025, a qual institui Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió e dá outras providências.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

I. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 492/2025 pretende instituir Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió e dá outras providências.

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas no art. 202, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió.

Observa-se a pertinência com a Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social, uma vez que a matéria se relaciona com o tema de saúde pública e bem-estar social, haja vista objetivar a instituição do Programa de Conscientização Sobre o Zumbido e outros problemas auditivos, a ser realizado nas clínicas e hospitais públicos e privados no município de Maceió.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pela comissão de mérito acima elencada.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

- a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice à sua regular tramitação legislativa.
- b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,
APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 12h13.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 12h15.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10030009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 492/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ZUMBIDO E OUTROS PROBLEMAS AUDITIVOS, A SER REALIZADO NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 15/2025 – GVJO - CMM

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ
COSTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Delegado André Costa.

Art. 2º - Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S... Omêna", is placed here.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao senhor André Santos de Alcântara Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade e à população maceioense, por meio de uma trajetória marcada pela competência técnica, compromisso com a gestão pública e dedicação ao bem comum. Natural de Fortaleza, no Ceará, André Costa nasceu em 26 de novembro de 1978. É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará e especialista em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Alagoas, o que reforça sua sólida formação jurídica e o vínculo já estabelecido com o Estado de Alagoas desde a juventude.

Delegado da Polícia Federal desde 2002, André Costa construiu uma carreira exemplar no serviço público, pautada pela ética, pela responsabilidade e pela eficiência. Antes de ingressar na Polícia Federal, atuou como agente de trânsito e escrivão da Polícia Civil do Ceará, cargos que demonstram seu compromisso com a segurança, a justiça e o ordenamento social. Em 2017, assumiu a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, onde exerceu uma das mais complexas funções da administração pública, liderando equipes e implementando medidas de segurança que modernizaram a gestão e contribuíram para a redução de índices de criminalidade em várias regiões do estado.

Desde 2021, André Costa exerce com excelência o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT) de Maceió, órgão responsável pela mobilidade urbana da capital alagoana. Sua gestão tem sido marcada por resultados expressivos e políticas inovadoras que impactaram positivamente o cotidiano de milhares de maceioenses. Um dos principais marcos de sua atuação foi a criação e consolidação do programa Passe Livre Estudantil, que garante transporte gratuito a mais de cinquenta mil estudantes da rede pública e privada de Maceió. Esse programa representa um avanço significativo na política educacional e social da cidade, ao promover inclusão, igualdade de oportunidades e alívio financeiro para milhares de famílias. Além de democratizar o acesso à educação, o Passe Livre Estudantil já contabiliza milhões de embarques gratuitos, fortalecendo a relação entre o poder público e a população estudantil.

Outro destaque de sua gestão foi o projeto “Domingo é Livre”, iniciativa que assegura transporte gratuito aos domingos para toda a população maceioense. A medida, além de promover economia aos cidadãos, estimula o lazer, o convívio familiar e o uso do transporte público, ampliando o acesso à cidade e fortalecendo o sentimento de pertencimento dos maceioenses. André Costa também liderou estudos e projetos estruturantes, como o BRT Maceió, sistema de transporte rápido por ônibus que promete transformar a mobilidade urbana e atender centenas de milhares de usuários, conectando importantes eixos viários da capital.

Sob sua direção, o DMTT tem promovido melhorias significativas na sinalização, na fluidez do trânsito, na infraestrutura de transporte e na segurança viária. Entre suas ações estão a ampliação de ciclovias, a instalação de semáforos inteligentes, a readequação de



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

vias estratégicas e a revisão de itinerários de ônibus, sempre com foco na eficiência, sustentabilidade e qualidade de vida da população. Além disso, sua gestão priorizou a modernização administrativa do órgão, fortalecendo a transparência e a integração entre as equipes técnicas.

André Costa é também um educador, atuando como professor em cursos de graduação em Direito e em cursos preparatórios para carreiras jurídicas, nas disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal. Sua atuação na área acadêmica reflete o compromisso com a formação de novos profissionais e com a difusão do conhecimento jurídico, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos e deveres.

Mesmo não sendo natural de Maceió, André Costa adotou esta cidade como sua casa e tem demonstrado, em cada ação de sua gestão, um profundo amor e compromisso com o desenvolvimento da capital. Seu trabalho à frente do DMTT é reconhecido pela seriedade, pela eficiência e pela sensibilidade social, características que o tornaram uma figura de respeito e admiração no cenário administrativo de Maceió. Suas iniciativas melhoraram a mobilidade urbana e também transformaram vidas, especialmente das camadas mais vulneráveis da população.

Por todas essas razões, é justo e meritório que a Câmara Municipal de Maceió reconheça o senhor André Santos de Alcântara Costa como Cidadão Honorário desta cidade. Trata-se de uma homenagem que simboliza a gratidão do povo maceioense a um gestor público que tem dedicado sua carreira a servir com honestidade, competência e amor ao próximo. O título de Cidadão Honorário de Maceió é, portanto, uma forma legítima de reconhecimento àquele que tem contribuído de maneira efetiva para o desenvolvimento urbano, social e humano da nossa capital, tornando-se, de fato e de direito, um verdadeiro maceioense por vocação e coração.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10060031 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 172/2025

Interessado : VEREADOR JONATAS OMENA

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 06 de outubro de 2025 às 16h12.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10060031 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 172/2025

Interessado : VEREADOR JONATAS OMENA

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Jonatas Omena objetivando a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Delegado André Costa.

O Projeto foi apresentado em 06/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

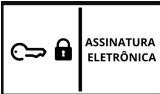
Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior Sr. Delegado André Costa com o título de Cidadão Honorário.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Delegado André Costa.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h57.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10060031 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 172/2025

Interessado : VEREADOR JONATAS OMENA

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Com a emissão de parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h57.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10060031 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 172/2025

Interessado : VEREADOR JONATAS OMENA

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DELEGADO ANDRÉ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 10020054 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 161/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

Art. 1º – Fica Concedido a COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O jornalista Warner Oliveira, alagoano, maceioense de nascimento e capelense de coração, é um dos profissionais mais representativos da comunicação em nosso Estado, com trajetória marcada pela dedicação ao rádio, à imprensa escrita, à televisão e ao jornalismo esportivo.

Iniciou sua carreira em 1979, na Rádio Gazeta de Alagoas, como rádio-escuta e secretário de programas, passando também pelas funções de repórter e apresentador. Atualmente integra a equipe do Timaço da Gazeta como repórter esportivo. Na Rádio Difusora de Alagoas, emissora oficial do Estado, consolidou seu registro profissional em 1982 e permaneceu por mais de dez anos, atuando em reportagens externas, no plantão esportivo e como repórter de campo do programa Seleção do Povo. Também fez parte da equipe de repórteres da AM 710 e da Maceió AM.

No jornalismo impresso, foi editor de esportes do Jornal de Hoje, considerado uma verdadeira escola de profissionais da comunicação, onde dividiu o cobiçado Prêmio Salgema de Jornalismo com o saudoso jornalista José Machado. Atuou ainda no semanário Extra, no espaço de panorama nacional, e integrou a redação do jornal O Diário.

Na imprensa especializada, substituiu Bernardino Souto Maior como correspondente da Revista Placar em Alagoas, função que exerceu por mais de 15 anos. Nesse período, conquistou o Prêmio Abril de Jornalismo, com a matéria "A Copa das Vacas Magras".

Sua contribuição também se estendeu à comunicação esportiva institucional, ao criar os sites e blogs do Corinthians Alagoano, editar revistas do clube e idealizar a TV Corinthians. Atuou, ainda, como assessor de imprensa da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social.

No cenário internacional, participou de grandes coberturas, entre as quais se destacam:

o Pré-Olímpico da Argentina (1996), conquistado pelo Brasil em Mar del Plata;

a Copa América da Bolívia (1997), vencida pela seleção brasileira;

a Copa do Mundo da França (1998), na qual o Brasil foi vice-campeão;

a Copa Carnevalle, na Itália (2000), acompanhando o Corinthians Alagoano;

a Copa América da Colômbia (2001), em que o Brasil foi eliminado por Honduras;

a Copa América da Argentina (2010).

Em território nacional, cobriu jogos da Seleção Brasileira em diversos estados, acompanhou CSA, CRB e Corinthians Alagoano em competições nacionais, incluindo a Copa São Paulo de Juniores.

Reconhecido pela seriedade e profissionalismo, recebeu com alegria o Prêmio Odete Pacheco, pelo destaque no rádio alagoano.

Diante de sua extensa contribuição ao jornalismo, de sua dedicação ao esporte e de seu compromisso com a comunicação alagoana, a Câmara Municipal de Maceió encontra plena justificativa para conceder ao jornalista Warner Oliveira a Comenda Arnon de Mello, honraria que reconhece personalidades que enobrecem e dignificam a história da comunicação em nosso Estado.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 03 de outubro de 2025 às 10h02.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10020054 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 161/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 06 de outubro de 2025 às 09h51.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020054 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 161/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Warner Oliveira.

O Projeto foi apresentado em 02/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Warner Oliveira com a Comenda Senador Arnon de Mello.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Warner Oliveira.

Informa, por fim, que o setor da Redação Final poderá realizar ajustes redacionais para adequação da escrita às normas gramaticais.

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h36.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020054 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 161/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

DESPACHO

Com a emissão de parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h36.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10020054 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 161/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO AO SR. WARNER OLIVEIRA.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 10020056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 163/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

Art. 1º – Fica Concedido a COMENDA AMIGA DA CRIANÇA ao SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, pelos relevantes

serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O Sr. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, 30 anos, nasceu em 30 de março de 1995, em Maceió/AL. Filho de Sônia Régis de Mendonça Barbosa e José Cícero Barbosa da Silva, reside no Conjunto João Sampaio II, Benedito Bentes I. É inscrito no CPF nº 103.017.864-02 e no RG nº 40408205 SSP/AL.

Oriundo de família humilde, filho de mãe vendedora autônoma e dona de casa, e de pai operador de empilhadeira, desde cedo enfrentou desafios e nunca desfrutou de grandes regalias. Trabalhou como servente de pedreiro, capinou terrenos, fez bicos como pintor, marceneiro e limpador de piscina, além de ter dado aulas de reforço para crianças e adolescentes.

Na vida escolar, destacou-se como monitor de Química, Física, Biologia e Matemática, conquistando bolsa parcial

em sua mensalidade. Foi também medalhista das Olimpíadas Brasileiras de Matemática, representando o Colégio Fantástico.

Aos 17 anos, prestou o ENEM e obteve nota para ingressar em Engenharia Ambiental na UFAL. Contudo, por se tratar de curso integral, não conseguiu permanecer, pois precisava conciliar com o trabalho. Em seguida, optou por Engenharia Civil na Faculdade Pitágoras de Maceió, no período noturno, formando-se na área. Insatisfeito, prestou novamente o ENEM e ingressou no curso de Direito na Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), atualmente cursando o 10º período.

No âmbito profissional, atuou como assessor do vereador Siderlane Mendonça, onde ganhou destaque político e comunitário. Posteriormente, candidatou-se ao cargo de Conselheiro Tutelar de Maceió, sendo eleito com êxito e tornando-se o mais jovem do município a ocupar essa função. Desde então, atua diretamente no Benedito Bentes, desenvolvendo atividades e projetos de apoio aos jovens, com forte atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Pelo reconhecimento do seu excelente trabalho, obteve destaque e conseguiu triplicar a sua votação da 1ª para a 2ª eleição.

Dentre suas iniciativas, é idealizador do Projeto Social “Conselheiro Tutelar Mirim”, que busca preparar crianças e adolescentes para compreenderem seus direitos e, a partir disso, terem capacidade de se defender de possíveis abusos. Além do aprendizado, os participantes recebem o certificado de “Conselheiro Tutelar Mirim”, estimulando a cidadania desde cedo.

Sua atuação firme e comprometida resultou em reconhecimento social, como no acompanhamento de casos de grande repercussão em Alagoas — a exemplo do caso do menino Cauã — e na fiscalização das escolas do Benedito Bentes, o que contribuiu para melhorias significativas em estrutura, merenda e quadro docente.

Com essa postura atuante, foi eleito pelo Jornal Alagoas na Mídia como o conselheiro tutelar mais atuante de Maceió em 2023.

José Cícero, mais conhecido como Júnior Mendonça é reconhecido como um jovem batalhador, faminto por conhecimento, prestativo em sua comunidade e dotado de grande força de vontade, características que o consagram como defensor incansável da infância e da juventude.

Diante de sua trajetória marcada pela superação, dedicação comunitária e firme compromisso com a defesa dos direitos da infância e da juventude, entende-se que José Cícero Barbosa da Silva Júnior reúne todos os méritos para ser agraciado com a Comenda Amiga da Criança. Esta honraria representa o justo reconhecimento à sua atuação incansável na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes de Maceió, bem como ao impacto positivo de seus projetos e iniciativas sociais que fortalecem a cidadania e contribuem para um futuro mais digno e justo para as novas gerações.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 03 de outubro de 2025 às 09h52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 163/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor
Superintendente em 06 de outubro de 2025 às 09h51.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 163/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Amiga da Criança ao Sr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior.

O Projeto foi apresentado em 02/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior com a outorga da honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Amiga da Criança ao Sr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior.

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS,
ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 15h20.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 163/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 15h23.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 163/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA AMIGA DA CRIANÇA AO SR. JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 10020055 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 162/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

Art. 1º – Fica Concedido a COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

José Leilson Sousa Albuquerque, nascido na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, em 19/03/1992.

Casado com a advogada e pedagoga Mariana Andressa de Sousa Paina Albuquerque, com quem tiveram um filho nascido em Maceió-AL, Levi Paína Albuquerque.

O professor Leilson é formado em Teologia, Pedagogia e pós-graduado em Gestão de Instituição de Ensino pela Faculdade Adventista do Paraná.

Atua na Educação Adventista há mais de 10 anos com experiência profissional nos Estados da Bahia, Pará, Maranhão e mais recentemente foi chamado para assumir a direção do Colégio Adventista de Maceió.

De origem cristã, adventista, ama a missão e vive para servir a comunidade.

Diante de sua trajetória marcada pelo compromisso com a educação, pela vivência de valores cristãos e pela dedicação ao serviço comunitário, entende-se que o professor José Leilson Sousa Albuquerque reúne todos os méritos para ser agraciado com a Comenda Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros.

Tal honraria constitui-se em justo reconhecimento à relevância de sua atuação em prol da formação humana e acadêmica, bem como à sua contribuição para o fortalecimento da educação e dos princípios éticos e sociais em nossa capital.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 03 de outubro de 2025 às 09h54.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020055 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 162/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 06 de outubro de 2025 às 09h51.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020055 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 162/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros ao Sr. José Leilson Sousa Albuquerque.

O Projeto foi apresentado em 02/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

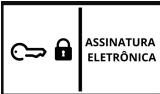
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. José Leilson Sousa Albuquerque com a outorga da honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros ao Sr. José Leilson Sousa Albuquerque.

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS,
ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 14h52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020055 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 162/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 14h53.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020055 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 162/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS AO SR. JOSÉ LEILSON SOUSA ALBUQUERQUE

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/[ANO]

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA
DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA
BARBOSA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Divaldo Suruagy a Vereadora Silvana Barbosa.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de outubro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VERADORA JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Resolução nº 685/2015, foi instituída no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, a Comenda Divaldo Suruagy, a ser conferida a políticos que tenham se destacado no exercício da atividade pública, e que contribuiu ou contribui para o desenvolvimento e crescimento do Município e do Estado.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Divaldo Suruagy a Vereadora Silvana Barbosa.

Silvana Batinga de Oliveira Barbosa é casada com o deputado estadual Marcos Barbosa e mãe de Gerônimo Barbosa, atual suplente na Câmara Municipal de Maceió, e de Samea Barbosa, estudante de Medicina.

Natural de Maceió, construiu sua trajetória política com forte atuação na Zona Sul da capital alagoana, sendo reconhecida como defensora de causas femininas, dos vendedores ambulantes e incentivadora do esporte.

Iniciou sua vida pública no início dos anos 2000 e foi eleita vereadora pela primeira vez em 2008. Desde então, conquistou cinco reeleições consecutivas e, ao longo de seus mandatos, exerceu papéis de destaque na Câmara Municipal, incluindo a participação em importantes comissões, como a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão da Mulher. No percurso político, passou por partidos como MDB/PRB e PRTB, estando atualmente filiada ao Solidariedade, consolidando-se como uma das lideranças locais mais influentes.

Entre suas principais iniciativas legislativas, destacam-se: a lei que prevê a instalação de Wi-Fi nos coletivos urbanos; a lei que garante a distribuição de absorventes nas escolas públicas; a lei que assegura prioridade às mulheres vítimas de violência na entrega de casas populares; a Lei Vini Jr., que estabelece punições para atos racistas em estádios de futebol.

Além dessas, é autora e relatora de dezenas de outros projetos voltados para áreas como saúde, assistência social, cultura e esporte, com ênfase especial no enfrentamento à violência doméstica e na defesa das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Nas redes sociais, mantém presença ativa, divulgando ações de gabinete, fiscalizações e eventos comunitários, além de reforçar sua capacidade de articulação política — muitas vezes em



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

alinhamento com o mandato de seu esposo. Em 2024, ganhou destaque na imprensa local a estratégia da família Barbosa ao registrar mãe e filho como candidatos ao Legislativo municipal.

Silvana já exerceu funções internas relevantes na Câmara, como a de primeira-secretária, e atualmente ocupa o cargo de vice-presidente da Casa, consolidando sua posição como uma das principais lideranças políticas da capital alagoana.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Processo N° : 10020006 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 158/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 06 de outubro de 2025 às 09h51.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020006 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 158/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Jeannyne Beltrão em 02/10/2025, que concede a Comenda Divaldo Suruagy à Vereadora Silvania Barbosa.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Vereadora Silvania Barbosa com a outorga da Comenda Divaldo Suruagy.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro de concessão anterior da Comenda Divaldo Suruagy à Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,
APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h49.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020006 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 158/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico. Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 07 de outubro de 2025 às 10h53.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Processo N° : 10020006 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 158/2025

Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DIVALDO SURUAGY À VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 23h37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.